

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO 2017**

Salto Veloso (SC)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---

**ANA ROSA ZANELA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI**  
**DIRETORA-EXECUTIVA**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**PAULO HOFFELDER**  
Conselheiro Representante do Poder Executivo  
**PRESIDENTE**

**MÔNICA GIACOMIN**  
Conselheira Representante dos Servidores Ativos  
**SECRETÁRIA**

**ARNALDO ELÓI BENVENU JÚNIOR**  
Conselheiro Representante do Poder Executivo

**RUDIMAR CORNELLI**  
Conselheiro Representante dos Servidores Ativos

**MIRIAN ANA RECH DA LUZ**  
Conselheira Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---

**CONSELHO FISCAL**

**MADALENA MARIA DE BORTOLI**

Conselheira Representante dos Servidores Ativos  
PRESIDENTE

**ALEXANDRE GATELLI**

Conselheiro Representante do Poder Executivo

**SILVANO ZAMBONI**

Conselheiro Representante dos Servidores Ativos

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI**

DIRETORA-EXECUTIVA DO IPRESVEL  
Membro nato

**PAULO HOFFELDER**

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
Conselheiro indicado pelo Conselho Administrativo

**MÔNICA GIACOMIN**

SECRETÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
Conselheira indicada pelo Conselho Fiscal

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

## O IPRESVEL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regulamentado pela Lei Complementar nº 035, de 23 de setembro de 2015.

O IPRESVEL é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à taxa de administração (equivalente a 2% da folha total do ano anterior), utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPRESVEL estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPRESVEL continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.

Nos termos da Resolução nº 02/2017, institucionalizou seus conceitos de Missão, Visão e Valores, assim definidos:

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

## Missão

Gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Salto Veloso de modo que assegure aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade, tempo de contribuição e falecimento.

## Visão

Ser reconhecida como patrimônio do servidor público pela sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário e pela excelência na gestão dos recursos e atendimento aos beneficiários.

## Valores

I gualdade  
P rofissionalismo e proteção,  
R esponsabilidade e respeito  
E tica e transparência  
S ustentabilidade e segurança  
V ida  
E fetividade  
L egalidade

## Da Organização Administrativa

A organização administrativa do IPRESVEL é composta pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.

Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Diretor-Executivo, ocupado por servidora pública municipal efetiva.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

## Conselho Administrativo

É de competência do Conselho Administrativo do IPRESVEL, entre outros: eleger o seu presidente, Vice-Presidente e Secretário; estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio; elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho; aprovar o orçamento do Instituto; solicitar ao Executivo Municipal a abertura de créditos suplementares e especiais; propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios; aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal; promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva; fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Executivo.

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 (quatro) anos e é composto por 6 (seis) membros, dentre os quais 2 (dois) são indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplentes; e 3 (três) eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, com igual número de suplentes.

Durante o ano de 2017, foram realizadas 12 (doze) reuniões, conforme registro no livro atas.

## Conselho Fiscal

É função do Conselho Fiscal do RPPS eleger o seu presidente; examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo e propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.

Composto por 3 (três) conselheiros, dentre os quais 1 (um) é nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e 2 (dois) são eleitos por voto direto e secreto por seus segurados ativos e inativos, com igual número de suplentes, para exercer um mandato de 4 (quatro) anos

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

Em 2017 foram realizados 12 (doze) encontros.

## Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, criado através da Lei nº 1.472, de 11 de março de 2013, visa auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos, sendo de sua competência: acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPRESVEL, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimentos; analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos; propor a atualização da política de investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica; participar da reunião anual de aprovação da política de investimentos, com a participação dos membros do Conselho Administrativo do IPRESVEL; assegurar a prudência dos investimentos do IPRESVEL; analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS municipal; buscar o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação.

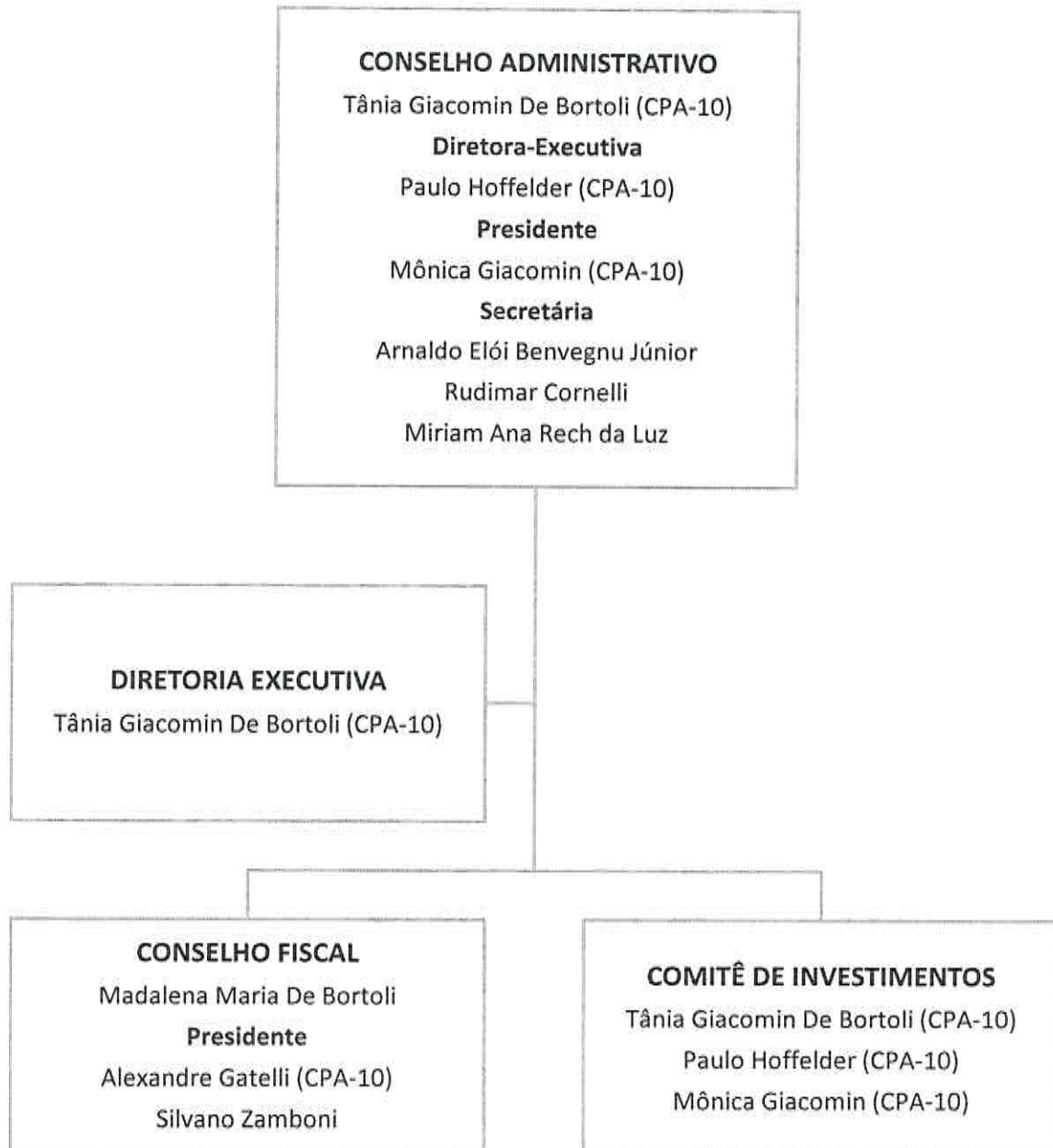
O Comitê de Investimentos do IPRESVEL é composto por 3 (três) membros, 1 (um) indicado pelo Conselho Administrativo; 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal e a Diretora-Executiva como membro nato, com mandato de 3 (três) anos, com reuniões ordinárias a cada trimestre. Durante 2017, encontraram-se 6 (seis) vezes.

## Organograma

No organograma abaixo é possível visualizar a organização administrativa do IPRESVEL:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

## Dos segurados

Os segurados ativos do IPRESVEL representam 152 (cento e cinquenta e dois) servidores efetivos do Poder Executivo e 04 (quatro) servidores do Poder Legislativo de Salto Veloso.

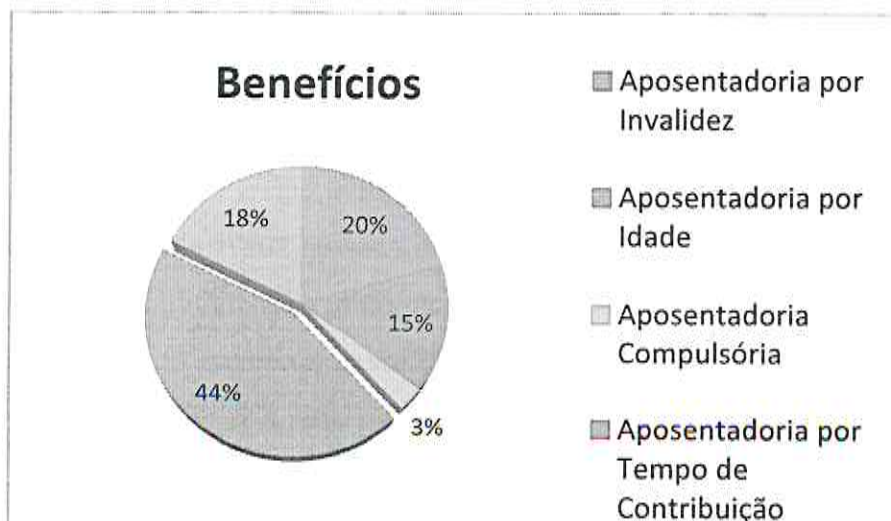
No quadro abaixo é possível acompanhar a movimentações dos segurados nos últimos anos, bem como a proporcionalidade.

Ano	Segurados Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporcionalidade (Ativo X Inativo)
2013	99	16	6,19%
2014	127	27	4,70%
2015	160	30	5,33%
2016	160	32	5,00%
2017	156	34	4,59%

## Dos Benefícios

O valor dispendido para o pagamento mensal dos atuais **28 aposentados e 6 pensionistas** do IPRESVEL totaliza **R\$78.000,95** (setenta e oito mil reais e noventa e cinco centavos), perfazendo uma média de **R\$2.294,15** (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), por beneficiário.

Abaixo podemos visualizar a distribuição por tipo de benefício.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---

Também estão sob a gestão do IPRESVEL o pagamento de **11 aposentados** e **4 pensionistas** do Tesouro, no valor de **R\$41.388,48**, que são repassados mensalmente pelo Município, totalizando **49** (quarenta e nove) beneficiários.

Abaixo é possível visualizar os benefícios previdenciários realizados durante o exercício de 2017, onde foram dispendidos recursos na monta de **R\$1.474.728,87** (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

<b>DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>Exercício: 2017</b>
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	39	R\$1.188.043,13
Pensões por morte (60)	10	R\$ 286.685,74
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>R\$ 1.474.728,87</b>

#### **Equilíbrio Atuarial**

Equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo (art. 40/CF).

De modo a se garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, na busca de mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro-atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial 2017 remontou a um superávit atuarial no valor de **R\$ 11.124,56**, e foi apurado considerando a manutenção das alíquotas normais de contribuição atuais (11,00% Segurados e 22,00% Ente Federativo) bem como o Saldo de Compensação Previdenciária e o Plano de Amortização já reconhecido pelo Ente Federativo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

Abaixo, podemos observar os resultados apurados nos últimos anos.

Resultados	2015	2016	2017
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a - b)	R\$ 12.195.475,38	R\$ 14.494.137,42	R\$ 18.200.444,98
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 12.195.475,38	R\$ 14.494.137,42	R\$ 18.200.444,98
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 12.191.508,96	R\$ 14.392.020,97	R\$ 16.189.320,42
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 12.888.787,31	R\$ 15.165.056,38	R\$ 19.004.296,58
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 5.730.881,48	R\$ 6.902.321,14	R\$ 7.605.194,88
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 7.157.905,83	R\$ 8.262.735,24	R\$ 11.399.101,70
Saída de COMPREV <sup>6</sup> (-)	R\$ 2.664.458,20	R\$ 2.789.517,24	R\$ 3.265.040,03
Plano de Amortização (6)	R\$ 697.278,35	R\$ 773.035,41	R\$ 814.976,17
Resultado Atuarial [+ / (-)] (7 = 1 - 2)	R\$ 3.966,42	R\$ 102.116,45	R\$ 11.124,56
Evolução do Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / 3)	94,62%	95,58%	95,77%

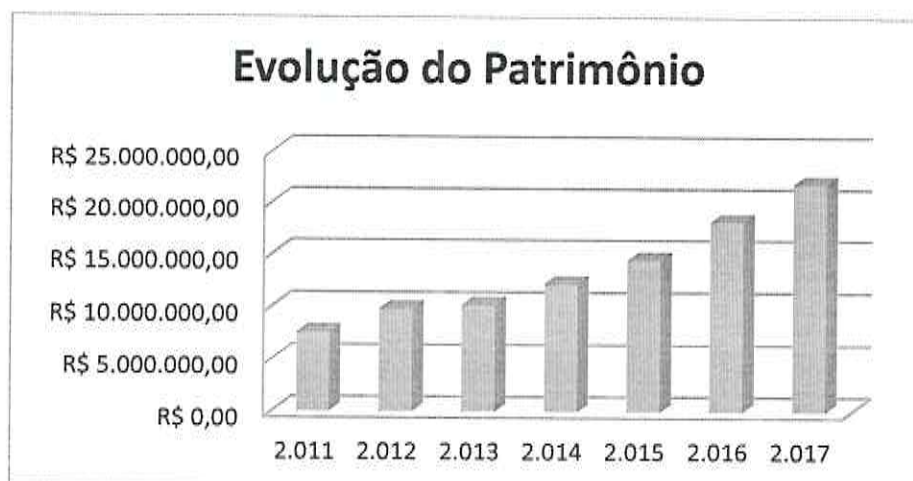
#### Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Instituto mais que dobrou nestes últimos anos. Findo o exercício de 2016, as reservas aplicadas totalizam o valor de **R\$ 21.916.929,27** (vinte e um milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Exercício	Valores em Reais
<b>2011</b>	R\$ 7.578.908,89
<b>2012</b>	R\$ 9.803.943,78
<b>2013</b>	R\$ 10.203.863,85
<b>2014</b>	R\$ 12.195.475,38
<b>2015</b>	R\$ 14.494.137,41
<b>2016</b>	R\$ 18.200.444,98
<b>2017</b>	<b>R\$21.916.929,27</b>

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

No gráfico abaixo, é possível visualizar a evolução do Patrimônio Líquido do IPRESVEL dos últimos sete anos.



## Carteira de Investimentos

A Carteira de Investimentos do IPRESVEL tem como principal objetivo superar a meta atuarial, que para o exercício de 2017 foi fixada em INPC + 6%.

Conforme podemos observar no demonstrativo abaixo, a Carteira do IPRESVEL superou a meta em **4,13%** (quatro vírgula treze por cento), obtendo uma rentabilidade de **12,31%** (doze vírgula trinta e um por cento).



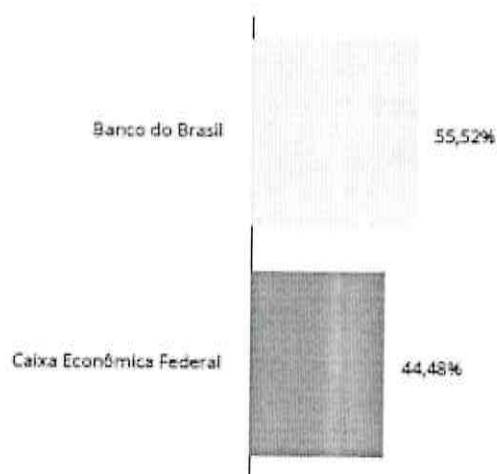
# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

A Distribuição da Carteira é de 100% em Fundos de Renda Fixa. Destes ativos, 55,52% estão no Banco do Brasil e 44,48% na CEF.



## Por Instituição Financeira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 30 DIAS ÚTILS	
FUNDOS DE RENDA FIXA	Bench	Rent. %	% Meta	Rent. %	% Meta	Rent. %	% Meta
BB FIC Previdenciário RF Alocação Ativa	IMA Geral ex-C	0,90	121%	12,26	150%	12,71	154%
BB FIC Previdenciário Títulos Públicos IRF-M 1	IRF-M 1	0,56	75%	10,86	133%	11,02	133%
BB Previdenciário IPCA I Títulos Públicos	IPCA + 6%	1,05	141%	13,94	170%	14,57	176%
BB Previdenciário IPCA VI Títulos Públicos	IMA-B	0,93	123%	13,69	167%	14,33	173%
BB Previdenciário Títulos Públicos IRF-M	IRF-M	1,22	163%	14,91	182%	15,07	182%
BB Previdenciário VII Títulos Públicos	IMA-B	0,75	100%	12,14	148%	12,53	151%
BB Previdenciário X Títulos Públicos	IMA-B	0,90	121%	13,60	168%	14,22	172%
Caixa Brasil Referenciado	CDI	0,52	70%	9,94	122%	10,11	122%
Caixa Brasil Títulos Públicos 2020 IV	IMA-B	1,05	141%	13,55	166%	13,55	166%
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M	IRF-M	1,19	159%	14,80	181%	14,98	181%
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	IRF-M 1	0,57	76%	10,93	134%	11,10	134%
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica	IPCA	0,80	107%	11,22	137%	11,50	139%
Caixa FIC Novo Brasil IMA-B	IMA-B	0,82	110%	12,36	151%	13,44	162%

ATIVOS	%	DEZEMBRO
<b>FUNDOS DE RENDA FIXA</b>	<b>100,0%</b>	<b>21.916.929,27</b>
BB FIC Previdenciário RF Alocação Ativa	4,7%	1.033.282,24
BB FIC Previdenciário Títulos Públicos IRF-M 1	9,9%	2.161.918,06
BB Previdenciário IPCA I Títulos Públicos	11,6%	2.537.642,86
BB Previdenciário IPCA VI Títulos Públicos	16,6%	3.648.138,25
BB Previdenciário Títulos Públicos IRF-M	1,5%	326.126,54
BB Previdenciário VII Títulos Públicos	1,7%	373.420,27
BB Previdenciário X Títulos Públicos	9,5%	2.086.750,30
Caixa Brasil Referenciado	11,1%	2.431.715,55
Caixa Brasil Títulos Públicos 2020 IV	3,6%	783.220,15
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M	0,9%	203.240,77
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	22,0%	4.819.611,32
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica	0,5%	117.649,38
Caixa FIC Novo Brasil IMA-B	6,4%	1.394.213,58
<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,0%</b>	<b>-</b>
Banco do Brasil	0,0%	-
Caixa Econômica Federal	0,0%	-
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>100%</b>	<b>21.916.929,27</b>

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

## Gestão Orçamentária e Financeira

Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

CÓDIGO 09.272.0901.2.027		FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO					
PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS			
Física	Financeira	Física	Financeira	FÍSICA		FINANCEIRA	
				Nominal	%	Nominal	%
2,400h	R\$1.683.000,00	2,400h	R\$1.551.365,83	0	0%	R\$131.634,17	7,82%

CÓDIGO 99.999.9999.2.049		FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS			
Física	Financeira	Física	Financeira	FÍSICA		FINANCEIRA	
				Nominal	%	Nominal	%
1	R\$2.000.000,00	0	R\$0,00	1	100%	R\$2.000.000,00	100%

## Taxa de Administração

Toda e qualquer contribuição vertida para o IPRESVEL deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o pagamento das despesas de manutenção, que será caracterizada como taxa de administração.

A taxa de administração é de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPRESVEL, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Abaixo é possível visualizar o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício de 2016 e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa, obtendo-se a aplicação de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---

		Valores do ano imediatamente anterior ao da prestação de contas (2016)
I	Remunerações	R\$ 4.465.938,93
II	Proventos	R\$ 1.000.014,38
III	Pensões	R\$ 272.820,37
IV= (I+II+III)	Total	<b>R\$ 5.738.773,68</b>
V	Despesas Administrativas em 2017	R\$71.733,76
VI	(-) Utilização da Reserva do RPPS	R\$0,00
VII = (V-VI)	Total das Despesas em 2017	<b>R\$71.733,76</b>
VIII= (VII/IV)	% de Aplicação no exercício	<b>1,25%</b>

#### Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes. Concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

Em decorrência do cumprimento dos critérios estabelecidos pelo MPS, o IPRESVEL manteve-se em situação regular com o CRP durante o exercício de 2017.

#### Pesquisa com os Segurados

Durante o exercício de 2017, foi realizada a primeira pesquisa de satisfação com os segurados, cujo resultado deixou a equipe lisonjeada e motivada a aperfeiçoar ainda mais o trabalho que vem sendo desenvolvido.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**

---

<b>Quesito</b>	<b>Nota</b>
Qualificação da equipe responsável na gestão do RPPS	<b>8,6</b>
Satisfação com a atuação dos responsáveis pela da gestão do RPPS	<b>9,1</b>
Satisfação com o atendimento do RPPS	
Atendimento telefônico	<b>8,7</b>
Atendimento por e-mail	<b>8,6</b>
Atendimento presencial	<b>9,6</b>
Grau de confiança na sustentabilidade de longo prazo do seu RPPS	<b>8,5</b>
Assuntos considerados mais importantes	
Regras de Aposentadoria	<b>50,52%</b>
Qualidade de Vida/Bem Estar	<b>39,18%</b>
Economia e Investimentos	<b>32,99%</b>

#### Atividades

Além das rotinas de cunho administrativo e previdenciário, o IPRESVEL realizou as seguintes atividades:

- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, atualizado;
- Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Continuidade de afiliação à Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina – ASSIMPASC;
- Prorrogação nos Contratos de Assessoria em Investimentos; Sistemas Contábil e Fly Transparência;
- Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial;
- Aprovação da Política de Investimentos Anual e envio para o Ministério da Previdência Social;
- Ênfase na capacitação dos Conselheiros que participaram de diversos cursos e treinamentos na área previdenciária, financeira e de gestão;
- Elaboração do Relatório de Gestão de 2016;
- Envio do extrato de Registro das Contribuições ao IPRESVEL referente ao ano de

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL

---

2016 aos segurados;

- Confecção de Informativo Quadrimestral e entrega para os segurados;
- Realização de Encontro com Aposentados e Pensionistas do IPRESVEL, com palestras enfatizando a qualidade de vida dos segurados;
- Realização de Reunião com os segurados ativos, aposentados e pensionistas para orientação sobre o Regime Próprio de Previdência; apresentação do Relatório de Gestão 2016 e Política de Investimentos 2017;
- Institucionalização da Missão, Visão e Valores do Ipresvel;
- Realização de pesquisa de satisfação com os segurados;
- Realização de atualização cadastral permanente dos segurados ativos do Município de Salto Veloso (IN SCI Nº 001/2016);
- Contratação de Advogada para defesa do IPRESVEL em novos processos judiciais;
- Formalização de 04 (quatro) processos de aposentadorias ocorridas em 2017 e 3 (três) processos de aposentadorias antigas, sendo todos enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para exame da legalidade.
- Recebimento de valores de Compensação Previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL</b>
<b>CNPJ:</b>	06.271.097/0001-53
<b>Endereço:</b>	Travessa das Flores, nº 58 – Centro CEP: 89.595-000 Salto Veloso (SC)
<b>Telefone:</b>	(49)3536 0146
<b>E-mail:</b>	ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://saltoveloso.sc.gov.br">http://saltoveloso.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

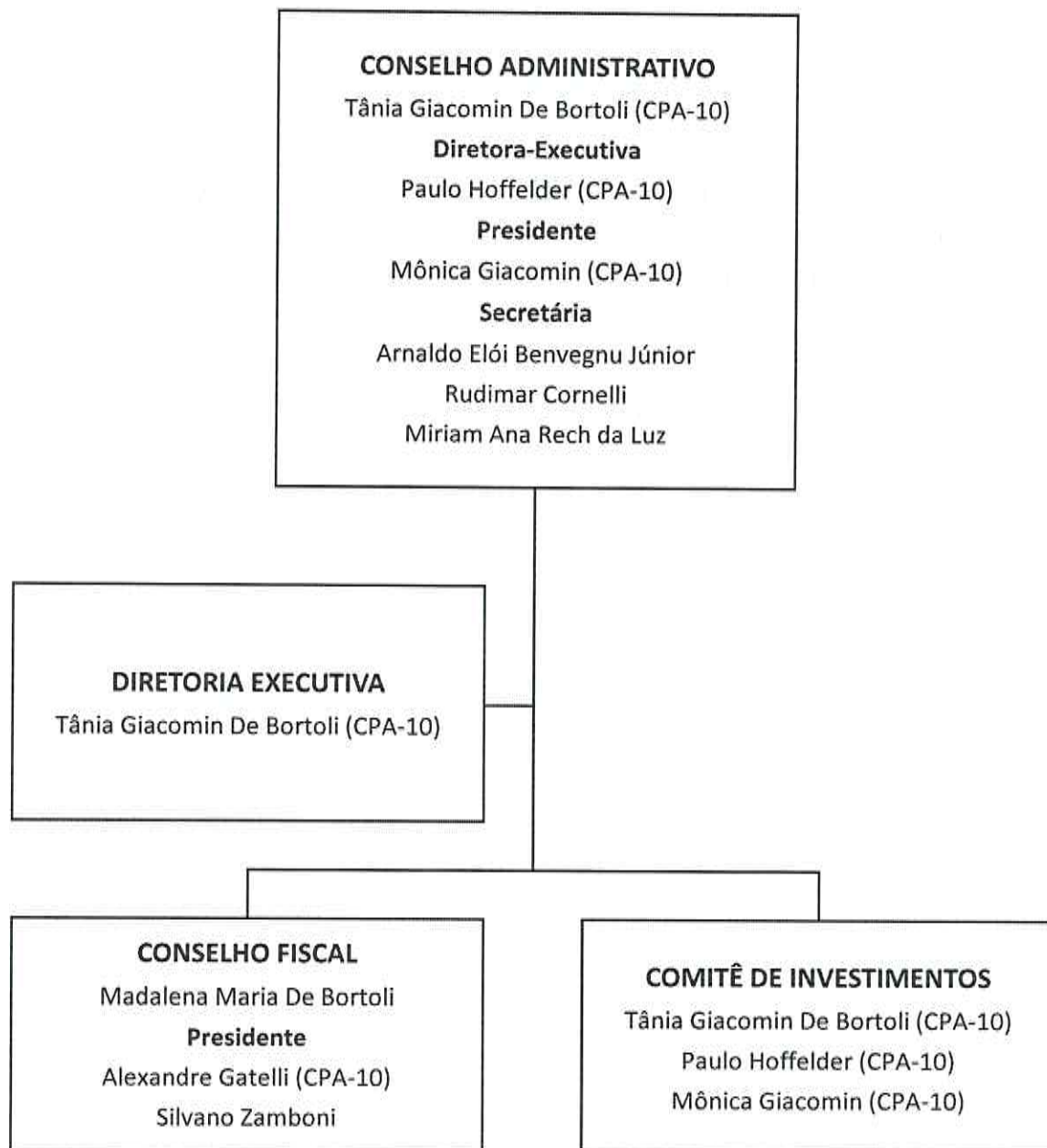
<b>Nome:</b>	<b>TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI</b>
<b>CPF:</b>	005.338.759-78
<b>Cargo/Função:</b>	Diretora-Executiva
<b>Período de gestão:</b>	02/01/2017 a 31/12/2017
<b>Ato Nomeação e data:</b>	Portaria nº 078, de 02 de janeiro de 2017
<b>Ato Exoneração e data:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua Antônio Veloso, nº 220 – Bairro do Salto CEP: 89.595-000 Salto Veloso (SC)
<b>Telefone:</b>	(49)99953 9171
<b>e-mail:</b>	taniagbortoli@hotmail.com

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

A organização administrativa do IPRESVEL é composta pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.

Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Diretor-Executivo, ocupado por servidora pública municipal efetiva do quadro de pessoal do município.

O IPRESVEL possui o seguinte organograma:



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e

administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regulamentado pela Lei Complementar nº 035, de 23 de setembro de 2015.

O IPRESVEL é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração (equivalente a 2% da folha total do ano anterior), utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPRESVEL estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, nas Resoluções nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPRESVEL continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

CÓDIGO 09.272.0901.2.027		FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO					
PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS			
Física	Financeira	Física	Financeira	FÍSICA		FINANCEIRA	
				Nominal	%	Nominal	%
2,400h	R\$1.683.000,00	2,400h	R\$1.551.365,83	0	0%	R\$131.634,17	7,82%

CÓDIGO 99.999.9999.2.049		FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA/AÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS			
Física	Financeira	Física	Financeira	FÍSICA		FINANCEIRA	
				Nominal	%	Nominal	%
1	R\$2.000.000,00	0	R\$0,00	1	100%	R\$2.000.000,00	100%

3- Contingenciamento de despesas no exercício: **Inexistente.**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Inexistente.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Inexistente.**

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: **Inexistente.**

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: **Inexistente.**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (Anexo V, Item III, alínea "c") (57)		Exercício: 2016
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	39	R\$1.188.043,13
Pensões por morte (60)	10	R\$ 286.685,74
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)	0	R\$0,00
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)	0	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>R\$1.474.728,87</b>

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.  
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.  
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.  
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS.  
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.  
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")				Exercício: 2017	
Cargo	Remuneração/ Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
Diretoria Executiva*	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.256,63	<b>R\$16.103,46</b>
Conselho Administrativo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Conselho Fiscal	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$1.256,63</b>	<b>R\$16.103,46</b>

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976):

*"Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.*

*§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.*

*§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202"*

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores, e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, que não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

*\*O Instituto de Previdência efetua a devolução ao Município do valor correspondente à gratificação da servidora nomeada Diretora-Executiva.*

#### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Inexistentes.

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2017
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Tomada de Preços	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Convite	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Concurso	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pregão Presencial				R\$31.925,41
SMI Prime Consultoria de Inv. Ltda	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.400,00	
Betha Sistemas Ltda *	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.525,41	
Pregão Eletrônico	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				R\$7.980,00
Ascence Consultores Ltda	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.980,00	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$39.905,41</b>

\*Pregão Presencial realizado pelo Município conforme contrato nº 006/2017.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O art. 1º da Lei nº 1.307/2009, de 20 de março de 2009, institui o **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

## VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas: **Inexistentes**

b) Recomendações pendentes: **Inexistentes**

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):  
Inexistente.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):  
Inexistente.



## ANEXO VI

### CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 14, § 2º)

#### I – Segue em anexo (Anexo VI-a) a última avaliação atuarial realizada.

a) Indicação das hipóteses mínimas sobre a utilização da taxa real de juros, crescimento da remuneração ao longo da carreira, rotatividade e uso das Tábuas Biométricas Referenciais em função do evento gerador:

Hipóteses Econômico Financeiras	
Taxa de juros atuariais	6,00% a.a.
Fator de Capacidade Salarial	100%
Fator de Capacidade de Benefício	100%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário dos Ativos	1,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário dos Inativos	0% a.a.

Hipóteses Biométricas	
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2014
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevivência)	IBGE 2014
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Sobrevivência de Inválidos	IBGE 2014
Morbidez	-
Rotatividade	0% a.a.

Hipóteses Demográficas	
Idade de entrada no mercado de trabalho (Servidores sem informação cadastral)	Base Cadastral
Novos Entrados (Geração Futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.
Composição familiar	Hipótese de que 57,86% dos segurados Ativos e Inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 3 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 3 anos mais novo, se do sexo masculino.

#### II - Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas;

O município vem cumprindo com suas obrigações e realizando os repasses mensais das contribuições, dos aportes referentes ao Plano de Amortização Atuarial de 2013 e dos Benefícios sob sua responsabilidade (Tesouro).

**III - Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional, na forma de alíquota suplementar ou aportes;**

	% Contribuição Segurados	% Contribuição Patronal	% Contribuição Alíquota Suplementar	Aportes Previstos*	Aportes ** Executados
<b>Ativos</b>	11%	22%	0%	12 parcelas corrigidas pelo INPC	12 parcelas no total de R\$ 61.702,17
<b>Inativos</b>	11%	22%	0%		
<b>Pensionistas</b>	11%	22%	0%		

\* São recebidos aportes financeiros mensais de acordo com o Plano de Amortização do Passivo Atuarial de 2013, conforme Lei nº 1.500/2013 de 06 de dezembro de 2013;

\*\* Os aportes durante o exercício de 2017 totalizaram o valor de R\$ 61.702,17 (sessenta e um mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos).

**IV - informação do valor do déficit do regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso;**

Resultado Atuarial	2013	2014	2015	2016	2017
	(R\$601.384,14)	R\$37.740,58	R\$3.996,42	R\$102.116,45	R\$ 11.124,56

Conforme já mencionado, houve um déficit atuarial em 2013 na monta de R\$601.384,12 (seiscentos e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), sendo amortizados em 420 parcelas, conforme Lei nº 1.500/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Os exercícios subsequentes remontaram superávits conforme quadro acima exposto.

**V - informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa:**

		Valores do ano imediatamente anterior ao da prestação de contas (2016)
I	Remunerações	R\$ 4.465.938,93
II	Proventos	R\$ 1.000.014,38
III	Pensões	R\$ 272.820,37
IV= (I+II+III)	Total	<b>R\$ 5.738.773,68</b>
V	Despesas Administrativas em 2017	R\$71.733,76
VI	(-) Utilização da Reserva do RPPS	R\$0,00
VII = (V-VI)	Total das Despesas em 2017	<b>R\$71.733,76</b>
VIII= (VII/IV)	% de Aplicação no exercício	<b>1,25%</b>



Estado de Santa Catarina  
Município de Salto Veloso  
IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso  
**CONSELHO FISCAL**

**PARECER Nº 001/2018**

**Assunto:** Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso - IPRESVEL, reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, após apreciar e examinar o Relatório de Gestão inerente ao exercício de 2017, uma vez que foi apresentado aos Conselheiros na sua totalidade em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2018, acordou, por unanimidade, emitir **parecer recomendando a aprovação das contas do Instituto**, por refletir adequadamente a posição financeira e patrimonial da Autarquia.

Salto Veloso (SC), 15 de fevereiro de 2018.

*Madalena Maria De Bortoli*  
**MADALENA MARIA DE BORTOLI**  
Presidente do Conselho Fiscal

*Alexandre Gatelli*  
**ALEXANDRE GATELLI**  
Conselheiro Fiscal  
ANBIMA CPA 10

*Silvano Zamboni*  
**SILVANO ZAMBONI**  
Conselheiro Fiscal



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Salto Veloso**

**DECRETO Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

**ANA ROSA ZANELA**, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica de Salto Veloso;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2018, de 15 de fevereiro de 2018, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, que dispõe sobre "Aprovação da prestação de contas constantes no relatório de gestão inerente ao exercício de 2017".

Art. 2º. É parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso - SC, 19 de fevereiro de 2018.

  
**ANA ROSA ZANELA**  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Salto Veloso  
IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso - IPRESVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 035, de 23 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a análise e emissão do Parecer nº 001/2018 do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das contas do exercício de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas constante do Relatório de Gestão inerente ao exercício de 2017 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL.

**Art. 2º** Recomendar o encaminhamento da Prestação de Contas, bem como Relatório de Gestão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Relatório e Parecer, nos termos do art. 11 da IN.TC-0020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 15 de fevereiro de 2018.

  
**PAULO HÖFFELDER**  
PRESIDENTE